



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de viagem turística para 86 (oitenta e seis) pessoas participantes do Projeto UDI VIAJA 60+, em dois ônibus, com destino a Caldas Novas – GO, com hospedagem, transporte (ida e volta), hospedagem de 02 (duas) diárias, café da manhã, almoço e jantar durante toda a estadia, passeios e acompanhamento durante todo o período da viagem em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SOLICITANTES:

- **HEITOR HENRIQUE, de 27/02/2026**
- **JB TURISMO, de 02/03/2026.**

As solicitantes acima indicadas apresentaram questionamentos acerca das disposições do edital em epígrafe. As questões técnicas relacionadas ao objeto foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio dos Ofícios nº 553/2026/DC/SMA e nº 561/2026/DC/SMA, para análise.

As manifestações foram integralmente respondidas por meio do **Ofício nº 389/2026/DA-SMDES**, documento que passa a integrar o presente ato para todos os fins.

Conforme esclarecido pelo órgão demandante, **não haverá alteração no edital**, sendo que as respostas prestadas **não impactam na formulação das propostas**.

Prestados os esclarecimentos,
Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 04 de março de 2026.

Assinado Digitalmente por:

Roger Wudson Rodrigues Dias
Assistente FCM-14
IBljANBg***vjlL8J6J**Jqo5H*****DAQAB
04/03/2026 11:17:05

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261295564COMPRAS e o código verificar LOAE ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 553/2026/DC/SMA - ESCLARECIMENTO

Uberlândia, 27 de Fevereiro de 2026

À Senhora

Kátia Santiago Guimarães

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDES

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

MAYCON DOUGLAS SILVA

DIRETOR DAM-15

SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BIANCA KENNEDY SILVA

ASSESSOR DAM-8

SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assunto: **Encaminha pedido de esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico nº. 022/2026.**

Senhor (a) Secretário (a),

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **ESCLARECIMENTO** do referido Edital pela empresa **HEITOR HENRIQUE, de 27/02/2026.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34) 3239-2435)



OFICIO Nº 553/2026/DC/SMA - ESCLARECIMENTO

Uberlândia, 27 de Fevereiro de 2026

encaminhado a Diretoria de Compras **até às 12:00 do dia 03/03/2026 conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021** prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet.

5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação SUSPENDERÁ a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7- SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
IBljANBg***vEGeTU5E**EeFPN*****DAQAB
27/02/2026 16:43:09

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261292674JOC e o código verificar KAAF ou através do QR CODE acima.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34)3239-2435)



OFICIO Nº 561/2026/DC/SMA - ESCLARECIMENTO

Uberlândia, 02 de Março de 2026

À Senhora

Kátia Santiago Guimarães

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDES

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

MAYCON DOUGLAS SILVA

DIRETOR DAM-15

SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BIANCA KENNEDY SILVA

ASSESSOR DAM-8

SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assunto: **Encaminha pedido de esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico nº. 022/2026.**

Senhor (a) Secretário (a),

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **ESCLARECIMENTO** do referido Edital pela empresa **JB TURISMO, de 02/03/2026.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34) 3239-2435)



OFICIO Nº 561/2026/DC/SMA - ESCLARECIMENTO

Uberlândia, 02 de Março de 2026

encaminhado a Diretoria de Compras **até às 12:00 do dia 04/03/2026 conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021** prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet.

5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação SUSPENDERÁ a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7- SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
IBljANBg***vEGeTU5E**EeFPN*****DAQAB
02/03/2026 14:12:35

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261293430JOC e o código verificar 2BIZ ou através do QR CODE acima.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34)3239-2435)



20261294229SMDES

Pág.: 1 de 4

OFICIO Nº 389/2026/DA-SMDES

Uberlândia, 03 de Março de 2026

Prezados (as)

Celso Pereira de Faria

Secretário Municipal de Administração - SMA
Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de
Uberlândia - MG

C/C:

Maria Barbosa Policarpo

Diretora de Compras
Secretaria Municipal de Administração

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: Resposta aos Pedidos de Impugnação/Esclarecimento do Edital do Processo Pregão Eletrônico nº 022/2026, Ofício 553/2026/DC-SMA e 561/2026/DC-SMA.

1. Em atenção ao ofício 553/2026/DC-SMA com o pedido de esclarecimento apresentado pelo Sr. Heitor Cassiri, seguem os esclarecimentos:

Quanto à disposição dos quartos / apartamentos:

O Termo de Referência não fixou previamente a disposição específica dos quartos / apartamentos (individual, duplo, triplo ou quádruplo), tendo em vista que a definição deverá observar:

- A composição final do grupo participante (inclusive quanto a casais ou participantes que optem por compartilhamento). Exemplo: apartamento com 2 quartos, sendo 1 com cama de casal e outro com 2 camas de solteiro ou 2 quartos com 2 camas de solteiro em cada.
- A busca pela solução mais vantajosa à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

BKS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-150 - Uberlândia, MG Telefone: (34) 3239-2577

www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: sedest@uberlandia.mg.gov.br



OFICIO Nº 389/2026/DA-SMDES

Uberlândia, 03 de Março de 2026

Assim, para fins de elaboração da proposta, a licitante deverá considerar acomodação preferencialmente em quartos duplos, triplos ou quádruplos, admitindo-se eventual necessidade pontual de quarto individual, caso haja participante sem possibilidade de compartilhamento, sem ônus adicional para a Administração além do valor global contratado.

Ressalta-se que a distribuição final dos participantes nos quartos será definida em momento oportuno, em conjunto com a contratada, respeitando-se o limite total de 86 participantes e o valor adjudicado.

Quanto à categoria mínima do hotel:

O Termo de Referência estabeleceu exigências objetivas de estrutura e serviços mínimos, tais como:

- No mínimo 06 piscinas (quentes, mornas e frias);
- 03 ofurôs quentes;
- Sauna, academia, salão de jogos;
- Quadras esportivas;
- Restaurante, bar, loja de conveniência, sorveteria;
- Sala de cinema;
- Programação de recreação com música ao vivo, karaokê, roda de samba, pescaria em lago, entre outros.

Dessa forma, a Administração optou por não vincular a contratação a classificação formal por “estrelas”, uma vez que o critério determinante é o atendimento integral às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência.

Assim, será considerada apta a proposta que indicar estabelecimento que comprove o atendimento integral às exigências estruturais e de serviços previstas no instrumento convocatório, independentemente de sua classificação formal por estrelas.

BKS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-150 - Uberlândia, MG Telefone: (34) 3239-2577

www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: sedest@uberlandia.mg.gov.br



OFICIO Nº 389/2026/DA-SMDES

Uberlândia, 03 de Março de 2026

2. Em atenção ao ofício 561/2026/DC-SMA referente à manifestação apresentada pelo GRUPO JB – JOAZ J. BARBOSA, cumpre esclarecer o que segue:

O Termo de Referência estabeleceu, nos itens 1.1.2 e 1.1.3, requisitos mínimos de estrutura e programação recreativa do hotel, considerando o perfil do público atendido pelo Projeto UDI VIAJA 60+, composto por pessoas idosas, bem como a necessidade de garantir segurança, conforto, acessibilidade e oferta adequada de atividades durante toda a estadia.

As especificações foram definidas com base em pesquisa de mercado previamente realizada pela Administração, a qual identificou a existência de empreendimentos no Município de Caldas Novas – GO aptos a atender integralmente às exigências descritas. Ressalta-se que:

- As exigências possuem natureza objetiva;
- Não há direcionamento a estabelecimento específico;
- O critério de julgamento observará estritamente o atendimento às condições previstas no instrumento convocatório, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da vinculação ao edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

3. Dessa forma, mantém-se integralmente as especificações constantes no Termo de Referência, cabendo às licitantes avaliar a viabilidade de atendimento às condições estabelecidas para participação no certame.

4. Portanto, o pedido de esclarecimento não influencia na elaboração das propostas dos licitantes, visto que o edital já previa essa especificação

5. Dessa forma, opinamos pelo prosseguimento do processo e colocamo-nos à

BKS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-150 - Uberlândia, MG Telefone: (34) 3239-2577

www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: sedest@uberlandia.mg.gov.br



20261294229SMDES

Pág.: 4 de 4

OFICIO Nº 389/2026/DA-SMDES

Uberlândia, 03 de Março de 2026

disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

BIANCA KENNEDY SILVA
ASSESSOR DAM-8
63dbd0e2***b259f88e**184e3*****e8784
03/03/2026 11:33:03

MAYCON DOUGLAS SILVA
DIRETOR DAM-15
c18ba6a9***02cf960f**8e3d5*****c9ab1
03/03/2026 11:33:45

Kátia Santiago Guimarães
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social - SMDES
IBljANBg***wj4pk2hh**h+omG*****DAQAB
03/03/2026 11:51:11

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261294229SMDES e o código verificar LHYS ou através do QR CODE acima.

BKS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-150 - Uberlândia, MG Telefone: (34) 3239-2577

www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: sedest@uberlandia.mg.gov.br